Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2418 de 22 de outubro de 2001.

"Dá denominação ao Centro Comunitário da Fazenda Retiro".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Centro Comunitário Gineton Meireles Bueno a referida unidade municipal, localizada na Fazenda Retiro, zona rural do município de Luziânia.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal através do órgão competente a divulgação da presente lei, bem como colocação de placa no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal